



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



PARECER JURÍDICO

(FINAL)

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 30/2020.

CONCORRÊNCIA n.º 01/2020.

OBJETO: Empreitada global para pavimentação em CBUQ nas vias urbana do município de Laranjal

Trata o presente parecer da análise do procedimento licitatório acima citado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se ainda que trata-se de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Órgão Oficial do Município de Laranjal-Pr (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>) dia 06/05/2020, diário oficial do estado dia 06/05/2020 conforme faz prova os documentos constantes no procedimento.

Destaque-se também, que foi realizada a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa n.º 37/2009. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AML/>)

De acordo com os documentos constantes do processo e a Ata de licitação n.º 019/2020. O prazo de Edital transcorreu normalmente, não sendo necessária nenhuma anotação.

Na fase de habilitação houve a inabilitação de duas empresas onde que a empresa R.C.FARIAS TERRA PLANAGENS EIRELI manifestou o interesse em recorrer da decisão que a inabilitou sendo concedido prazo para apresentação do recurso e encerrada a seção ficando para uma nova data as propostas de preço até a decisão do recurso.

No dia 09 de junho de 2020 um dia após a habilitação a empresa R.C.FARIAS TERRA PLANAGENS E IRELI encaminhou um termo de renúncia do direito de recurso que havia pedido no dia da habilitação (pedido em anexo ao processo); em seguida o presidente da comissão de licitação tendo em vista a renúncia do recurso convocou as empresas habilitadas conforme a ata 19/2020, para abertura dos envelopes das propostas de preços e julgamento final para o dia 15 de junho de 2020.



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Conforme Ata nº 20/2020 no dia marcado para abertura das propostas o presidente e os membros da comissão também o engenheiro civil do município Paulo Henrique Rodrigues Medeiros e o secretário de planejamento Vidal Camilo Oliveira procederam a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas previamente habilitadas não comparecendo neste dia nenhum representante destas empresas, após a abertura das propostas todas apresentaram preços condizentes, onde foi declarada vencedora a empresa que apresentou a menor proposta de preços.

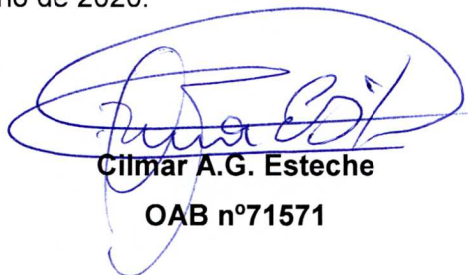
Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes bem como os conteúdos e detalhamentos de suas propostas, tendo em vista ser esta obrigação da comissão de licitação, conforme art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina favorável e que o presente procedimento licitatório seja encaminhado ao senhor Prefeito Municipal para análise final e prosseguindo do processo pois contém as peças necessárias de acordo com a Lei.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

É o parecer, desta Procuradoria

Laranjal, 15 de junho de 2020.



Cilmar A.G. Esteche
OAB nº71571